

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.4 A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pelo respectivo departamento ou Instituto e informada ao candidato no ato da inscrição, através de E-MAIL.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento ou Curso interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento ou Curso interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento ou Curso interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de R\$ 2.236,32 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento ou Curso interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo "Sistemas Térmicos", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou Curso interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento ou Curso interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 03/2022 SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Sistemas Térmicos (20h)	17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2022	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
	Caso haja reabertura: 25, 26, 27, 28 e 31 de janeiro de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para inscrição e informações: demufct@gmail.com Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
Prática Instrumental: Violão e Bandolim (40h)	17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2022	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para inscrição e informações: musica@sobral.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1007/2021

Foram declarados vencedores do presente certame as seguintes empresas: 04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI; 21.895.553/0001-20 - LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO; 41.950.966/0001-77 - GUILHERME DE ATAIDES RIBEIRO 05210245101.

EDER BARBOSA DE AGUILAR
Pregoeiro

(SIDECA - 07/01/2022) 153049-15225-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 1/2022

Processo nº. 23068.058685/2021-37. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ nº 32.479.123/0001-43, Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CNPJ: 24.365.710/0001-83, Fundação Norte-riograndense de Pesquisa e Cultura, CNPJ: 08.469.280/0001-93, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo/IPT, CNPJ nº 60.633.674/0001-55 e Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas/FIPT, CNPJ/MF nº 05.505390/0001-75. Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Uma nova concepção na produção de moldes para injeção de polímeros". Valor: R\$ 1.494.808,35. Vigência: 18 (dezoito) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/12/2021.

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2022

Processo nº. 23068.079440/2021-43. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Suomen Humanistinen Ammattikorkeakoulu Oy - HUMAK University of Applied Sciences (Finlândia). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 02/12/2021. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 01/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: RAFAEL MENDONCA MILLER CONSULTORIA EM TI CNPJ: 29.398.222/0001-96 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 02/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: VALE S.A. CNPJ: 33.592.510/0001-54 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 03/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FARMALEVE EIRELI CNPJ: 05.923.741/0001-68 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 04/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA CNPJ: 27.630.446/0001-56 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 05/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: MEGA GRUPO DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 08.847.591/0002-20 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 06/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CLINICA VETERINARIA RBV LTDA CNPJ: 11.483.796/0001-05 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 07/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: RL CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI CNPJ: 29.944.549/0001-16 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 08/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: TRIAGIL INTERMEDIACOES TECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA CNPJ: 31.898.962/0001-33 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 3/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 134/2021, publicado no D.O.U. de 02/12/2021:

1 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Pesquisa Operacional e Simulação.
Classificação: Samuel Martins Drei (1º lugar), Renan Silva Santos (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Nº Processo: 23069.151483/2021-53.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 3/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.

Contratado: 26.317.816/0001-37 - R-SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI. Objeto: 1.1. O objeto do presente termo de contrato é a realização de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obra com fornecimento e instalação de equipamentos, para a reforma e construção de quadras esportivas e outras instalações, a serem executadas nas condições estabelecidas no termo de referência e

